



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 0113/SEMOSP/2024.

Rondolândia-MT, 16 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Respeitosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

G





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se a compra de “**AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	00032020	Motocicleta – 150 a 160 cilindradas, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Tipo do chassi Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Cilindrada 162,7 CC Dimensoes Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre eixos: 1356 mm Distância mínima do solo: 247 mm Altura do assento: 836 mm Peso Seco: 121 kg Sistema de alimentação Injeção eletrônica PGM-FI Pneu dianteiro 90/90-19 Potência máxima 14,5 cv a 8,500 rpm Pneu traseiro 110/90-17 Torque máximo 1,60 kgf.m a 5,500 rpm Transmissão 5 velocidades Cor vermelha Sistema de partida	UND	01	R\$ 23.900,00	R\$ 23.900,00



		Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W QTD 01 Combustível Flex Capacidade Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro				
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 23.990,00	

1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 11.871/2023 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4. Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024, inc. I, do artigo 7º:





Art. 7º. Em âmbito municipal, a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional** nos seguintes casos:

I - Contratação de **obras, serviços, compras e locações**, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **independentemente da forma de contratação;**

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei, de Municipal n. 570 20/12/2023 (LDO-2024) dispõe:

Art.31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. Portanto, na forma do inciso V, do art. 7º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

2.7. Quanto a necessidade da aquisição, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Obras, relacionado a Unidade da Obras.

2.8. Justifica-se a presente licitação para **“AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD”** ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria,





bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição **de uma motocicleta NXR160 ESDD**, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, em atendimento as demandas existentes, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da aquisição, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Obras no atendimento das suas diversas atividades principalmente as relacionadas aos serviços dos trechos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A aquisição deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente aquisição, será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os materiais objeto da aquisição deverá ser entregue no prazo estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, diretamente no Almoarifado.

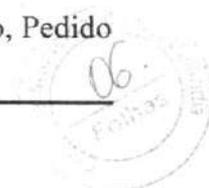
4.4. O fornecimento dos bens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O bem será entregue, de forma imediata, contados do recebimento da Solicitação, Pedido





ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bem deverá ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço do Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras.

5.4. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de (05) cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

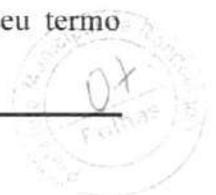
5.6. O bem será considerado recebido definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

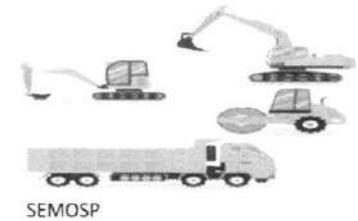
5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Tratando-se de material permanente, o prazo de garantia integral para os equipamentos e de no mínimo, 01 (um), ano havendo garantia do fabricante imputando-lhe os ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o item, terá seu termo





inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

6.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais) fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídas por novos e originais, sem ônus para a contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

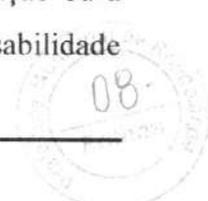
7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 193/GAB/PMR/2023, Sr. Regileila Paulino de Oliveira, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade





a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

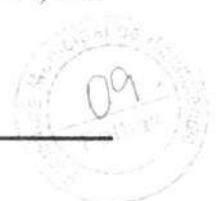
7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.





7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

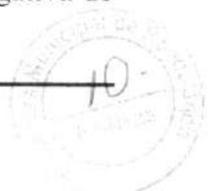
- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de





contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a secretaria municipal de obras e serviços públicos e unidade

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15000000 – Equipamentos e Material permanente (0260)

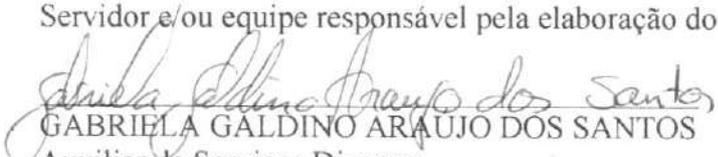
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 16 de abril de 2024.

GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.


GABRIELA GALDINO ARAUJO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Diversos
Matricula nº 2773





Prefeitura Municipal de Rondolândia

PROCESSO N°00181/2024

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Protocolo (Liliane)
DATA ENTRADA	19/04/2024 11:09
ASSUNTO	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR 160 ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
SOLICITANTE	Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00181/2024
Solicitante	Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Gabinete do Prefeito
Setor Destino	Protocolo (Liliane)
Data Entrada	19/04/2024 11:09

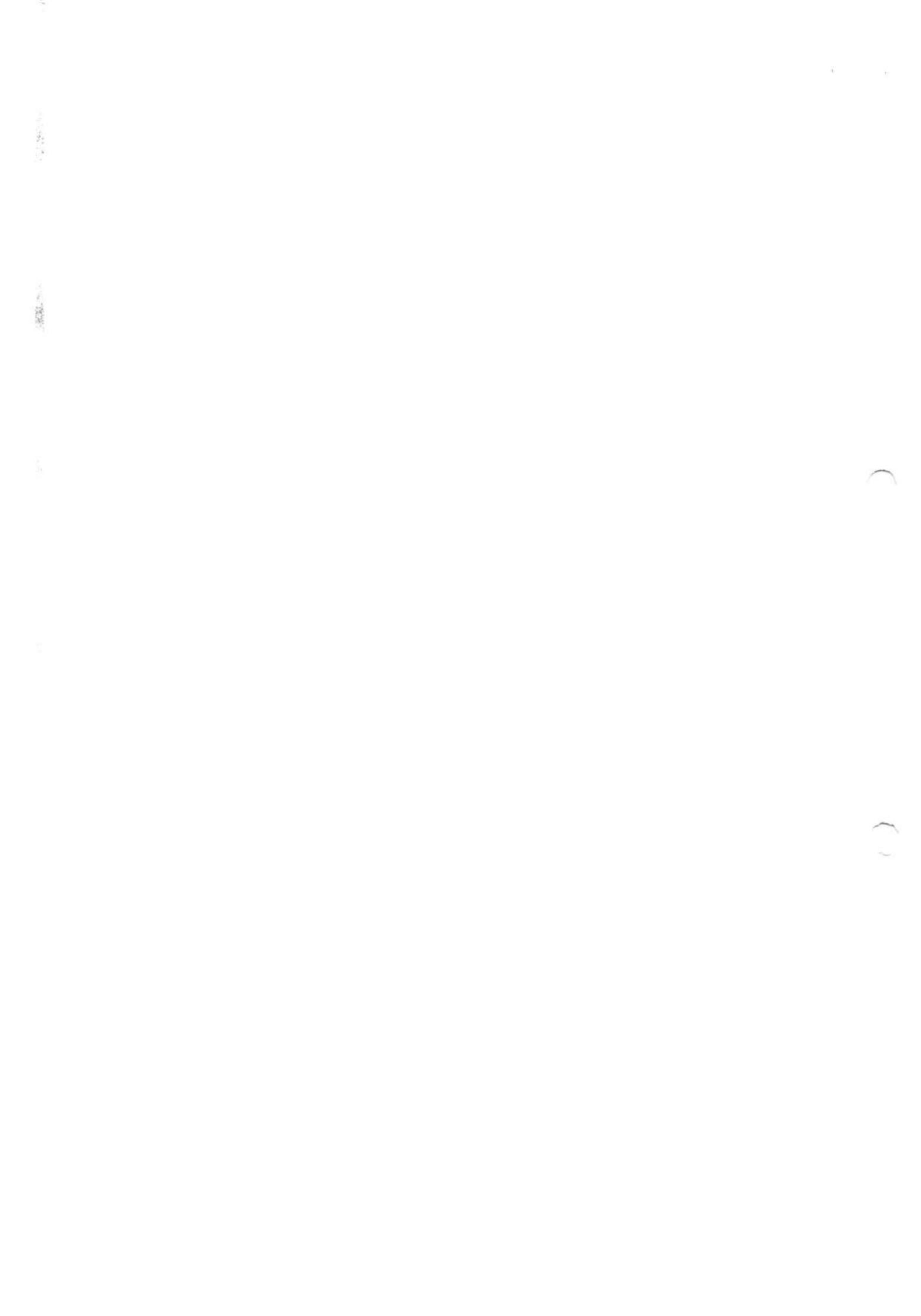
Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR 160 ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/001812024>







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 258/GAB/PMR/2024,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; revoga o Decreto nº. 255/GAB/PMR/2024 de 02 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Keila Taiane Nascimento Freire**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de **equipe de apoio das Licitações** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - **Liliane Guedes Santos**,
- II - **Luciene Souza dos Santos**
- III - **Neila Medeiros Carriço**

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.



§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 255/GAB/PMR/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 07 de fevereiro de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COLETA DE PREÇO FORNECEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

RAZÃO SOCIAL: Mercantil Canopus Comercio de Motocicletas, L.TDA.
CNPJ/CPF: 02.974.456.0006-92 E-MAIL: joana.alves@canopus.com.br
ENDEREÇO: Av. JK Nº 20871
BAIRRO: Expansão Comercial CIDADE: Suiçaria UF: MT
TELEFONE: 66 35068100 PESSOA P/ CONTATO: Joana Alves

Itens a serem cotados (COLETA DE PREÇOS):

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	UND	01	Motocicleta - 150 a 160 cilindradas, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Tipo do chassi Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm Cilindrada 162,7 CC Dimensões Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre eixos: 1356 mm Distância mínima do solo: 247 mm Altura do assento: 836 mm Peso Seco: 121 kg Sistema de alimentação Injeção eletrônica PGM-FI Pneu dianteiro 90/90-19 Potência máxima 14,5 cv a 8,500 rpm Pneu traseiro 110/90-17 Torque máximo 1,60 kgf.m a 5,500 rpm Transmissão 5 velocidades Cor vermelha Sistema de partida Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W QTD 01 Combustível Flex Capacidade Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro		
VALOR TOTAL				23.900,00	23.900,00

Observações:

- 1.1 - A presente pesquisa de preços não se refere à Proposta de Preços, não gera obrigações para administração pública municipal com a empresa prestadora da pesquisa, bem como, em relação ao pesquisado e administração pública municipal
- 1.2 - **Validade da Pesquisa de Preço será de 30 dias.**

CARIMBO CNPJ

Mercantil Canopus
02.974.456.0006.92

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Canopus Motos
CNPJ: 02.974.456/0006-92
Insc. Estadual: 13.193.002-8
Insc. Municipal: 130.578.534-00
JUINA - MT - CEP: 78.320-000
(66) - 3566-8100

À - PREFEITURA DE RONDOLANDIA

Juina MT 16 de Maio de 2024.

PROPOSTA DE VENDA

Nxr 160 Esdd

Motor	OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar	Tipo do chassi	Tipo: Berço Semi duplo Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm
Cilindrada	162,7 CC	Dimensoes	Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 810 x 1158 mm Distância entre eixos: 1356 mm Distância mínima do solo: 247 mm Altura do assento: 836 mm Peso Seco: 121 kg
Sistema de alimentação	Injeção eletrônica PGM-FI	Pneu dianteiro	90/90-19
Potência máxima	14,5 cv a 8,500 rpm	Pneu traseiro	110/90-17
Torque máximo	1,60 kgf.m a 5,500 rpm		
Transmissão	5 velocidades	Cor	vermelha
Sistema de partida	Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35W	QTD	01
Combustível	Flex	Preço un	23900,00
Capacidade	Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro	Total	R\$23900,00

** *O valor acima refere-se ao preço para pagamento à vista, ano/mod.2024/ 2024, valido para 30 dias.

Prazo entrega 30 dias apos emissao da nota fiscal.

Renaudir Procopio





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CONSULTA SITE RADAR

TCE MT





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/04/2024 12:58:37

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 2023547 of 2023555

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (0004333) MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.6 CV A 8.500RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS.

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$23970,00

Média Saneada Global

R\$14767,04

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$23970,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA SANTA HELENA	Dispensa de licitação	00000000003/2024	0004333	MOTOCICLETA	(0004333) MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.6 CV A 8.500RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS.	1	UNIDADE	R\$ 23.970,00	02.963.138/0003-83	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	12/03/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CONSULTA SITE TCE - MT





MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Aquisicao de 02 (duas) motocicletas motorizadas, de duas rodas, traccao traseira, flex, ano minimo 2024, modelo 2024, zero quilometro, na cor preferencial vermelha, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Servicos Publicos e Secretaria d

LICITAÇÃO Nº: 0000000003/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 12/03/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 11/03/2024

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 12/03/2024



Ítems

- **MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.6 CV A 8.500RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS.**
Quantidade: 01 por R\$ 23.970,00 = R\$ 23.970,00
PARTICIPANTES: ALTA FLORESTA MOTOS LTDA
- **MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 162,7 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000RPM, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS.**
Quantidade: 01 por R\$ 18.000,00 = R\$ 18.000,00
PARTICIPANTES: ALTA FLORESTA MOTOS LTDA

si possivel carregar o pl

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Feeds de Notícias do TCE-MT no Facebook Twitter MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



RELATORIO DE COTAÇÃO

BANCO DE PREÇOS





Relatório de Cotação: cotação rápida 4352

Pesquisa realizada em 19/04/2024 12:00:32

Relatório gerado no dia 19/04/2024 12:02:39 (IP: 170.79.86.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo motocicleta 0 km. (1 emplacamento):motocicleta minimo 160 cilindradas, zero km, ano e modelo 2023 ou superior. motor monocilindrico, 02 valvulas, ohc de 4 tempos arrefecido a ar, cilindr

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/2	1	R\$ 24.495,00 (un)	-	R\$ 24.495,00	100%	R\$ 24.495,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Manga - MG			21673_0342023	05/10/2023	R\$ 24.495,00
Valor Unitário						R\$ 24.495,00

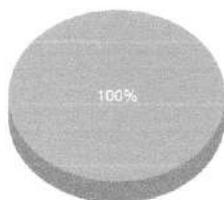
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.495,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.495,00

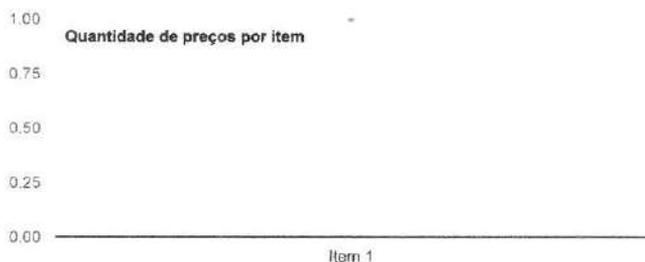
Valor Global: R\$ 24.495,00

Valor do item em relação ao total

● 1) veículo tipo...



Quantidade de preços por item



Handwritten signature

Detalhamento dos Itens



Item 1: veículo tipo motocicleta 0 km. (1 emplacamento):motocicleta mínimo 160 cilindradas, zero km, ano e modelo 2023 ou superior. motor monocilindrico, 02 valvulas, ohc de 4 tempos arrefecido a ar, cilindr

Preço Estimado: R\$ 24.495,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24.495,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24.495,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo motocicleta 0 km. (1 emplacamento):motocicleta mínimo 160 cilindradas, zero km, ano e modelo 2023 ou superior. motor monocilindrico, 02 valvulas, ohc de 4 tempos arrefecido a ar, cilindr	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24.495,00

Inc. II art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Data: 05/10/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS 0 KM, (1º emplacamento) EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES: SES/MG Nº6.962, 04 DE DEZEMBRO DE 2019,SES/MG Nº8383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, RESOLUÇÃO 7733 DE 220/09/2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 8386, E AQUISIÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLISTICO FECHADO EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO SES/MG 6962 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21673_0342023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: VEICULO TIPO MOTOCICLETA 0 KM. (1

Quantidade: 1

EMPLACAMENTO):MOTOCICLETA MINIMO 160 CILINDRADAS, ZERO KM, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR. MOTOR MONOCILINDRICO, 02 VALVULAS, OHC DE 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, CILINDR - VEICULO TIPO MOTOCICLETA 0 KM. (1 EMLACAMENTO):MOTOCICLETA MINIMO 160 CILINDRADAS, ZERO KM, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR. MOTOR MONOCILINDRICO, 02 VALVULAS, OHC DE 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, CILINDR

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.669.479/0001-17	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 24.192,00

VENCEDOR

Marca: HONDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BROS 160

Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

GO Luziânia AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES, SN

Nome de Contato:

ALEXANDRE

Telefone:

(77) 8164-4848 / (0000) 0000-0000

Email:

grankai.comercio.ltda@hotmail.com

12.939.753/0001-46 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

R\$ 24.798,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

MT Juína AV NOVE DE MAIO, 498 N

Telefone:

(66) 3566-2020

Email:

001440.financero@yamahaconsessionaria.com.br



Relatório gerado no dia 19/04/2024 12:02:39 (IP: 170.79.86.49)

Código Validação: pc1vKNox9rUJDI0tnC6cgR6s3jMPiyayquTFCbrC8pEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pc1vKNox9rUJDI0tnC6cgR6s3jMPiyayquTFCbrC8pEqHU8nPtm6WA%253d%253d>





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 18/04/2024 08:35:16

Acessar a fonte [aqui](#)

26





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



MÉDIA ESTIMATIVO DE PREÇO





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE	1	MOTOCICLETA - 150 A 160 CILINDRADAS, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR TIPO DO CHASSI TIPO: BERÇO SEMI DUPLO SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO / 180 SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK / 150 MM FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 220 MM CILINDRADA 162,7 CC DIMENSOES COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1158 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM ALTURA DO ASSENTO: 836 MM PESO SECO: 121 KG SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI PNEU DIANTEIRO 90/90-19 POTÊNCIA MÁXIMA 14,5 CV A 8,500 RPM PNEU TRASEIRO 110/90-17 TORQUE MÁXIMO 1,60 KGF.M A 5,500 RPM TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES COR VERMELHA SISTEMA DE PARTIDA IGNIÇÃO: ELETRÔNICA BATERIA: 12V - 4 AH FAROL: 35/35W QTD 01 COMBUSTÍVEL FLEX CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12,0 LITROS ÓLEO DO MOTOR: 1,2 LITRO	R\$ 24.083,7500	R\$ 24.083,75
VALOR TOTAL:				R\$ 24.083,75	

DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a **R\$ 24.083,75**

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3 Orendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

- 1 MOTOCICLETA - 150 A 160 CILINDRADAS, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR TIPO DO CHASSI TIPO: BERÇO SEMI DUPLO SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO / 180 SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK / 150 MM FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 220 MM CILINDRADA 162,7 CC DIMENSÕES COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1158 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM ALTURA DO ASSENTO: 836 MM PESO SECO: 121 KG SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI PNEU DIANTEIRO 90/90-19 POTÊNCIA MÁXIMA 14,5 CV A 8,500 RPM PNEU TRASEIRO 110/90-17 TORQUE MÁXIMO 1,60 KGF.M A 5,500 RPM TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES COR VERMELHA SISTEMA DE PARTIDA IGNIÇÃO: ELETRÔNICA BATERIA: 12V - 4 AH FAROL: 35/35W QTD 01 COMBUSTÍVEL FLEX CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12,0 LITROS ÓLEO DO MOTOR: 1,2 LITRO

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1,00	24.495,0000	24.495,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1,00	23.970,0000	23.970,00
04214704000118 MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	UNIDADE	1,00	23.970,0000	23.970,00
02974456001230 MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	UNIDADE	1,00	23.900,0000	23.900,00
	Preço Médio:		24.083,75	24.083,75
	Total Preço Médio:			24.083,75





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO

Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .

OBJETO: “Aquisição de Motocicleta NXR 160 ESDD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”

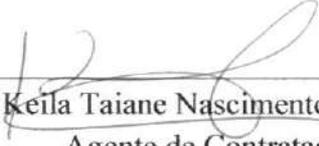
Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que, na medida do possível seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços de Fls. 28/29, fora juntada aos autos:

- Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls.17/18;
- Consulta Site Radar TCE – MT de Fls. 20;
- Consulta Site TCE-MT de Fls. 22;
- Relatório de Cotação Banco de Preço de Fls. 24/26;

Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados “no momento da instrução dos autos em relação à mediana” outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site do Painel de Preço, Ata de Registro de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 24 de abril de 2024.


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 181/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 038/2024
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de Motocicleta NXR 160 ESDD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Veio até a CC, Memorando, Termo de Referência juntados aos autos de Fls. 02/11 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para abertura de Processo referente à: **Aquisição de Motocicleta NXR 160 ESDD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, onde foi autuado Processo com o nº. 181/2024.

Considerando que a aquisição de uma motocicleta NXR160 ESDD” ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a secretaria, bem como, para facilitar o deslocamento de funcionários nas estradas, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

Considerando a necessidade da aquisição do objeto ora licitado, uma vez que, tal objeto é de suma importância para dar continuidade no fluxo de trabalho e considerando principalmente que a despesa com a aquisição do mesmo é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média “Estimativo de Preços” de Fls. 28/29 entendemos que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 243/GAB/PMR/2024 que regulamentou as Contratações Diretas no Âmbito Municipal, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento á demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.

Justifica a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Sobre a previsão da contratação no PAC, a regulação municipal do Decreto Municipal n. 243/2024, sobre o plano anual de contratação dispõe:

Art. 30. Até a **primeira quinzena de junho de cada exercício, iniciando em 2024**, os órgãos e as entidades (Secretarias) elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

Nesse contexto, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a verificação se o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anuais, somente se exigirá a depois da sua finalização e aprovação, a partir da segunda quinzena de junho/2024.

Em atendimento ao §3º, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 c/c inciso I, do Art. 143 do Decreto Municipal n. 243/2024, declara-se que a contratação será precedida de divulgação de aviso eletrônico, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico oficial do Município no endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao/>; portal do TCE, no endereço <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como, sua divulgação por afixação nos murais de publicação da Prefeitura e Câmara Municipal, em consonância com o §1º-A, do art. 89, da Lei Orgânica, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 9 de dezembro de 2008.

Quanto a verificação a respeito ao limite de valor estabelecido no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro, em atendimento ao §1º do mesmo artigo, a verificação dessa regularidade está adstrito a atribuição da CGM, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal n. 87/2005 c/c parágrafo único, do Art. 16 do Decreto Municipal n. 243/2024, compete a Unidade requisitante, bem como a Unidade Central de Unidade de Controle Interno.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



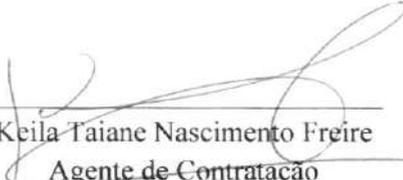
Quanto a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar é facultada conforme **Art. 22.** do Decreto Municipal n. 243/2024. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

IV- Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quanto a análise de riscos, não se aplica por força do previsto no art. 62 do Decreto Municipal n. 243/2024 que exige sua representação somente para obras e cuja vulto supere o valor que trata o art. 6º, XXII, da Lei 14.133/21 e Decreto Federal 11.871/2023.

Rondolândia – MT, 24 de abril de 2024.


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

Para: Departamento de Contabilidade.

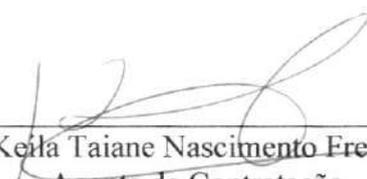
Processo Administrativo de nº. 181/2024.

Dispensa de Licitação de nº. 038/2024

OBJETO: Aquisição de Motocicleta NXR 160 ESDD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa de Licitação, no valor estimado de **R\$ 24.083,75 (Vinte e quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Rondolândia – MT, 24 de abril de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Gestor,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 14133/21, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NXR160 ESDD", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

601 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2119-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 24 de abril de 2024.


GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Contador geral





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de nº. 181/2024.

Dispensa de Licitação de nº. 038/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Aquisição de Motocicleta NXR 160 ESDD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Considerando a necessidade da Aquisição dos produtos/objetos ora licitados e solicitados, conforme justificativa da Secretaria Requisitante constante no Memorando e Termo de Referência de Fls. 02/11, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 181/2024;

- Considerando o valor estimado para com a Aquisição do produto objeto ora licitado, conforme consta de Fls. 28/29 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado em R\$ 24.083,75 (Vinte e quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior "Prefeito Municipal", segue o Processo Administrativo de Nº 181/2024 de Fls. 01/36, para conhecimento, análise e autorização "se for o caso", para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição dos produtos.

Ato contínuo, devolva os autos a CPL para prosseguimento e conclusão do Procedimento

Rondolândia – MT, 24 de abril de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

